

938
[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº 001/2016 ao CONTRATO nº 004/2015 para Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PARA O CAMPUS AVANÇADO DE TANGARA DA SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, na forma abaixo:

Processo nº 23192.032425.2014-87

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: BLITZEM SEGURANÇA LTDA Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 1656, Bairro Porto Geral, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.020-290 CNPJ: 04.731.108/0002-96 Dados bancários: Banco Bradesco, agência 0073-6, conta corrente: 140989-1 Representante legal: SERGIO FONTOURA ACOSTA Nacionalidade: Brasileiro Cargo na empresa: Diretor Carteira de identidade: 089199 SSP-MS CPF: 272.087.961-49

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23192.032425.2014-87**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2015, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2015 para PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA**, constantes do Processo Nº **23192.032425.2014-87** no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 01 de março de 2016 e término em 01 de março de 2017, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

A empresa solicitou a repactuação do contrato 04/2015, que encontra-se em análise, portanto, mesmo aditivado o contrato, a empresa terá o direito a repactuação de acordo com as formas da Lei 8666/93 e demais leis que regem o contrato.

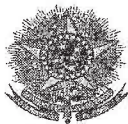
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº

[Assinatura] [Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2015, para **PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA**, para atender as necessidades do IFMT – constantes do N° 23192.032425.2014-87 no IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de fevereiro de 2016

FÁBIO LUÍZ BEZERRA
DIRETOR-GERAL
CONTRATANTE

Fábio Luís Bezerra
Diretor Geral
Portaria n. 755 de 28/04/2014
D.O.U. 29/04/2014

SERGIO FONTOURA ACOSTA
DIRETOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: <u>Schmidt</u> CPF: <u>890.419.331-15</u>	Nome: <u>Danielle de Castro Fernandes</u> CPF: <u>058.228.301-59</u>
--	---